



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 14 de julho de 2021.

PC nº 125.07.2021

**Ref.: Of. 99/2021 – GP – Proc. CM nº 2308/2021 – Cota nº 12/2021**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 72/2021**, de iniciativa do **Legislativo**, que visa denominar Praça Thiago Vaz, a ora denominada como Domingos de Sousa, localizada entre a Rua Montemor, Rua Gastão Gruls e Rua Graciliano Ramos, no Bairro Vila Scarpelli, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a área em que está localizada a praça ocupa parte do lote público de classificação fiscal nº 19.108.002, possui origem de reserva de área livre através do loteamento Vila Scarpelli, foi oficializada, pela Lei nº 9.720, de 20 de julho de 2015, como Praça Domingos de Souza. Esta mesma praça possuía a denominação de Praça Virgínio Pacheco Maurício.

Salientamos que a legislação municipal vigente, que trata da organização geral dos logradouros, Lei nº 512, de 26 de agosto de 1949, estabelece que para a substituição de denominação de logradouros, dentre outras regras, deverão ser conservados aqueles cuja antiguidade desaconselhe a mudanças:

**“Art. 3º - Nessas relações parciais deverão ser consignados os nomes que devem ser substituídos:**

*a) quando a duplicata ou multiplicata for em distritos ou sub-distritos diferentes;*

*b) quando forem de aplicação recente, devendo ser conservados aqueles cuja antiguidade desaconselhe a mudança;*

*c) quando os anteriores forem reconhecidamente tradicionais e populares;*

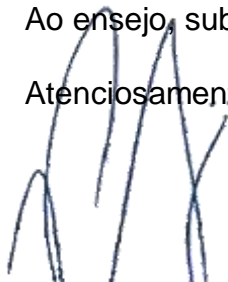


*d) quando, reconhecida a semelhança da pronúncia, forem de aplicação posterior.”*

Quanto a denominação proposta, “Praça Thiago Vaz”, informamos que não há no município de Santo André qualquer outro logradouro ou equipamento público que se utilize do nome ora sugerido, no entanto entendemos que a merecida homenagem à Thiago Vaz, poderá ser contemplada oportunamente em outro logradouro de nossa cidade.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,



PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

